



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

2

DECRETO Nº 2.580 de 22 de janeiro de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A ;

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.2.0.00.10.60.021-1.001 - F. 149 **R\$ 7.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.017 - F. 156 **R\$ 7.000,00**

105.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de janeiro de 1999.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

107.

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
07.05.00	4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TOTAL				7.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

TIPO DE ARRECADACAO	ANULACAO	(SUPERAVIT FINANCEIRO)	OPERACAO DE CREDITO	(SUPERAVIT ORÇAMENTARIO)	TOTAL
0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
08.41.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.000,00
TOTAL				7.000,00